COMPARADO DO SUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 3.670, DE 19 DE JULHO DE 2022.

"Concede permissão de uso da Quadra Esportiva MS Bom de Bola e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

- **Art. 1°.** De acordo com o §3°, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul MS, fica a empresa **ANTONIO FRANCISCO DA SILVA MÁRCIO CANALETAS,** inscrita no CNPJ sob n° 29.454.976/0001-16, com sede na Rua Jaçana, 289, Bairro Esplanada, nesta cidade de Chapadão do Sul MS, neste ato representada pelo seu proprietário Antonio Francisco da Silva, inscrito no CPF sob n° 080.242.344-24, autorizado a utilizar a Quadra Esportiva MS Bom de Bola, localizada no Bairro Esplanada V, para realização de torneio de Futebol Society sem fins lucrativos.
- **Art. 2º.** A presente permissão de uso é dada à título precário para os dias 23 e 24 de julho de 2022.
- **Art. 3º.** Como condição de uso, deverá o permissionário conservar a jardinagem e infraestrutura local e, em caso de eventuais danos, fica obrigado a repará-los.
- **Art. 4º.** O permissionário também se responsabiliza e fica obrigado a reparar eventuais danos causados a terceiros.
- **Art. 5°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 19 de julho de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal -Assinado Digitalmente-